

## SEBRAE PREVIDÊNCIA – INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL ATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA EXERCÍCIO DE 2010

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às dezesseis horas, na sede do SEBRAE PREVIDÊNCIA, no Edifício Venâncio 3000, Torre A, salas 504 /506, nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria Executiva do SEBRAE PREVIDÊNCIA, com a presença de seu Diretor-Presidente. EVANDRO SANTOS NASCIMENTO, do seu Diretor de Seguridade, NILTON CESAR DA SILVA, do seu Diretor de Investimentos, GEORGE A. CARVALHÃES G. MOTA e da Secretária Executiva, MARIA CATARINA MARÇAL DE JESUS. O Diretor-Presidente, EVANDRO SANTOS NASCIMENTO, abriu a Reunião e colocou em discussão a seguinte ORDEM DO DIA. ITEM I - DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES OPERACIONAIS AOS ASSISTENTES DE SEGURIDADE, LUCIANA DA SILVA RIBEIRO E MAURÍCIO FRANCISCO DE CARVALHO. A Diretoria Executiva, considerando: que o artigo 23, inciso I, do Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA prevê que compete à Diretoria Executiva "distribuir entre os seus membros as tarefas que competem"; que o artigo 15, inciso IX, do Regimento Interno da Diretoria-Executiva estabelece que aos Diretores compete "exercer as atribuições de ordem técnica e gerencial inerente ao cargo e/ou que forem definidas em reunião da Diretoria-Executiva"; que o artigo 23, caput, do Regimento Interno da Diretoria-Executiva dispõe que "compete ao quadro de pessoal do SEBRAE-PREVIDÊNCIA cumprir com presteza todas as atribuições técnicas, administrativas e operacionais que lhe forem conferidas pelos membros da Diretoria-Executiva"; que inexiste impedimento legal ou estatutário para a delegação de atribuições operacionais aos empregados do SEBRAE PREVIDÊNCIA, atualmente exercidas pelo Diretor de Administração e Seguridade da Entidade, desde que as mesmas não se refiram às atividades inerentes exclusivamente à condição de membro da Diretoria-Executiva, resolve: Delegar, aos Assistentes de Seguridade LUCIANA DA SILVA RIBEIRO e MAURÍCIO FRANCISCO DE CARVALHO, a atribuição, de cunho operacional, referente à assinatura, em conjunto ou separadamente, em nome da Diretoria de Administração e Seguridade, dos seguintes documentos/formulários encaminhados ao PREVIDÊNCIA por Participantes e/ou Patrocinadores do Plano SEBRAEPREV. Após deliberação do assunto pautado, a Diretoria Executiva solicitou a elaboração do Ato Nº 042/2010, com o assunto em referência. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Diretor-Presidente EVANDRO SANTOS NASCIMENTO, declarou encerrada a Reunião, às dezoito horas e trinta minutos, solicitando que fosse lavrada a presente Ata. assinada por mim e por todos os membros da Diretoria Executiva presentes à Reunião.

**EVANDRO SANTOS NASCIMENTO** 

Diretor-Presidente

NILTON CESAR DA SILVA

Diretor de Seguridade

GEORGE A. CARVALHÃES G. MOTA

Director de Investimentos

MARIA CATARINA MARÇAL DE JESUS

Secretária da Reunião



## Instituto Sebrae de Seguridade Social

- Autopatrocínio (Sem perda do vínculo empregatício)
- BPD Termo de Opção
- Cancelamento de Inscrição
- Contribuição Adicional
- Contribuição Voluntária Mensal
- Elegível Suspensão de Contribuição
- Manutenção de Inscrição
- Opção pelo Regime Regressivo de Tributação
- Requerimento de Benefício
- Renúncia do autopatrocínio
- Renúncia do Benefício Proporcional Diferido (BPD)
- Termo de Adesão
- Termo de Opção com Perda de Vínculo

Brasília (DF), 12 de abril de 2010.

**EVANDRO SANTOS NASCIMENTO** 

NILTON CESAR DA SILVA

GEORGE ALBERTO CARVALHÃES
GONÇALVES MOTA